



EDITAL Nº 01/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/02/2020

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA (CREDENCIAMENTO): 09H00

HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 09H30

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA, UNIDADE I, NA
AV. MAJOR NICÁCIO, 2377, BAIRRO SÃO JOSÉ,
FRANCA/SP**

SUMÁRIO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET	2
1. PREÂMBULO	3
2. OBJETO	4
3. PARTICIPAÇÃO	4
4. CREDENCIAMENTO	4
5. ENVELOPE DE PROPOSTA	5
6. ENVELOPE DE HABILITAÇÃO	5
7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO	7
8. RECURSO E HOMOLOGAÇÃO	8
9. PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA	9
10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9
11. RECEBIMENTO	9
12. PAGAMENTO	9
13. CONTRATAÇÃO	10
14. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO	10
15. DISPOSIÇÕES FINAIS	10
ANEXO I : TERMO DE REFERÊNCIA	12
ANEXO II : MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO	14
ANEXO III : MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO	16
ANEXO IV : MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 7º CF	17
ANEXO V : MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO	18
ANEXO VI : MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	19
ANEXO VII : MINUTA DO TERMO DE CONTRATO	20
ANEXO VIII : TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO	24



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

EDITAL nº 01/2020

PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2020

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/02/2020

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
e-mail:	
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, por intermédio do acesso à página direitofranca.br	
Local, ____ de _____ de 2020.	
Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Faculdade de Direito de Franca e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Compras – Comissão Permanente de Licitações, pelo e-mail assessoria@direitofranca.br ou alternativamente pelos fones (16) 3713-4015, 3713-4016, aos cuidados do sr. Fabrício Facury Fidalgo, Presidente da Comissão de Licitação - COPEL.

A não remessa do recibo exime a Faculdade de Direito de Franca da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.direitofranca.br/) para eventuais comunicações ou esclarecimentos disponibilizados acerca do Processo Licitatório.



EDITAL nº 01/2020

PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/02/2020

1 DO PREÂMBULO

1.1 O Diretor da Faculdade de Direito de Franca – FDF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas respectivas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas do dia 17 de fevereiro de 2020, na Sala de Licitações situada na Unidade I da FDF, na Avenida Major Nicácio, nº 2377, bairro São José, Franca-SP, reunir-se-ão o Pregoeiro e equipe de apoio, para realização de Sessão Pública de Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 01/2020, do Tipo Menor Preço, Processo Administrativo nº 01/2020, sendo objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN**, conforme descritivos inseridos no Anexo I do Edital nº 01/2020 e deste Processo nº 01/2020 que serão regidos pela seguinte legislação:

Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Decreto 3.555 de 8 de agosto de 2000	Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

1.2 As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3 A sessão pública de processamento do Pregão Presencial será realizada na Faculdade de Direito de Franca – Unidade I, localizada na Av. Major Nicácio, nº 2377, bairro São José, Franca-SP, na Sala de Licitações, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4 Integram o presente edital:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;
Anexo II – PROPOSTA DE PREÇOS;
Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
Anexo IV – MODELO: DECLARAÇÃO - ART 7º CF;
Anexo V – MODELO: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
Anexo VI – MODELO: DECLARAÇÃO MEI, ME, EPP;
Anexo VII – MINUTA DO CONTRATO;
Anexo VIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.



2 DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN**, conforme informações do Termo de Referência constante no **ANEXO I**, que integra este Edital.

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da licitação.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3.3 A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para o credenciamento os participantes deverão comparecer até a declaração do final dessa etapa que terá início às 09h00 do dia 17/02/2020, apresentando os seguintes documentos **FORA DOS ENVELOPES** sob forma de **cópia autenticada ou simples acompanhada da via original**:

4.1.1 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO V** deste Edital, a qual deverá ser apresentada **FORA** dos envelopes

4.1.2 Documento de constituição da credenciada, conforme enquadramento abaixo:

4.1.2.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

4.1.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.2.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;

4.1.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2 TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL

4.2.1 Documento de identidade do representante (cópia e original), se o responsável presente no certame for um dos sócios da empresa licitante;

4.3 TRATANDO-DE DE PROCURADOR

4.3.1 Se o representante da empresa for um terceiro, deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de fazê-lo e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

4.3.2 documento de identidade do outorgado (cópia e original);

4.4 EMPRESAS EM REGIME ME OU EPP

4.4.1 A qualidade de ME (microempresa) ou EPP (empresa de pequeno porte) deverá estar expressa em declaração apresentada conforme modelo constante no **ANEXO VI**, a qual deverá ser apresentada **FORA** dos envelopes, no momento do credenciamento.



4.4.2 Os documentos constantes do subitem 4.2 e 4.3 tratam-se de documentos oficiais identificadores que contenham foto. Em caso de apresentação apenas do original destes, a COPEL poderá tirar as cópias durante o credenciamento para arquivamento nos autos do processo.

4.4.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4.4 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação não enquadrada nos requisitos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5 DO ENVELOPE DE PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser apresentada **separadamente** da habilitação, em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 01/2020

Processo nº 01/2020

Razão Social do Proponente

CNPJ

5.2 A proposta deverá ser elaborada, de acordo com o modelo constante no **ANEXO II**, em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

5.3 O formulário de proposta deverá conter as informações do responsável pela assinatura do contrato (nome completo, RG e CPF), conforme **ANEXO II**.

5.4 Anexo à proposta deverá ser entregue prospecto do veículo, com todas suas especificações, de modo a se aferir se o bem ofertado corresponde à descrição constante no termo de referência.

5.5 O preço total ofertado deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a oferta dos itens da presente licitação. Fica esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação governamental ou majoração de encargos fiscais.

5.6 O valor da disputa será por **ITEM**.

5.7 Após o certame, a empresa vencedora deverá enviar a proposta atualizada, com a descrição e valores unitários do item.

6 DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados **separadamente** da proposta, em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa:



Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2020

Processo nº 01/2020

Razão Social do Proponente

CNPJ

6.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet apresentadas em original. Em caso de cópias, estas deverão ser autenticadas, na forma da Lei.

6.3 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme disposto no subitem 4.1.1, deverá ser apresentada **FORA** dos envelopes.

6.4 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à REGULARIDADE FISCAL (obs.: serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas):

6.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.4.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.4.3 Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;

6.4.4 Certidão Negativa de Débitos relativa a tributos federais, dívida ativa da União e regularidade com as obrigações sociais – Sistema de Seguridade Social (INSS);

6.4.5 Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme lei nº 12.440/2011.

6.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.5.1 Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

6.5.2 Sendo positiva a certidão, será admitida a participação desde que o licitante apresente documentos que revelem o cumprimento do plano delineado pelo Judiciário e sugiram a viabilidade econômico-financeira da empresa.

6.5.3 O Pregoeiro e a Comissão de apoio poderão promover diligências junto ao Poder Judiciário, para a obtenção de informações atualizadas quanto ao bom andamento do plano de recuperação.

6.6 OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.6.1 Declarações abaixo relacionadas, subscritas por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, sendo estas:

6.6.2 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO IV**.

6.6.3 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo do **ANEXO V**.

6.7 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

6.7.1 É facultado às licitantes a não apresentação dos documentos de habilitação que constem do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos termos do artigo 4º, inciso XIV da Lei nº 10.520/2002.



6.7.2 O registro cadastral (SICAF) não substitui os documentos relacionados nos subitens 6.4.3 a 6.5, nem os documentos solicitados para fins de credenciamento no item 4, devendo estes ser apresentados por todas as licitantes.

6.8 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas aquelas expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data da sessão.

6.9 A empresa enquadrada como MEI, ME ou EPP que apresente alguma restrição em sua regularidade fiscal, **deverá apresentar a documentação conforme o presente Edital, ainda que vencida**, sendo-lhe dado prazo de 5 dias para apresentação da documentação dentro do prazo de validade, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 123/2006.

7 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

7.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com o Edital.

7.5 No que se refere aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.7 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.8 seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.9 não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.10 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta de maior preço.

7.11 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o software utilizado determinará aleatoriamente a ordem de apresentação dos lances.

7.12 Os lances iniciais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima de R\$1.000,00 (mil reais)** do preço entre os lances, tendo-se por base o valor **POR ITEM**.

7.13 A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.14 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Posteriormente, serão classificadas as propostas, na ordem crescente de valores, considerando-se o último preço ofertado.

7.15 O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta mais bem classificada, para que apresente preço inferior ao da mais bem classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.15.1 A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.11.

7.15.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta mais bem classificada,



serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.14.

7.15.4 Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.14, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será exercido o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.16 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e a detentora da proposta estiver na condição de MEI, ME ou EPP, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 dias, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação.

7.17 A empresa enquadrada como MEI, ME ou EPP que apresente alguma restrição em sua regularidade fiscal, deverá apresentar a documentação conforme o presente edital, ainda que vencida, sendo-lhe dado prazo de 5 dias para apresentação da documentação com validade dentro do prazo.

7.18 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o responsável da melhor proposta, com vistas à obtenção de melhores preços. Após negociação, será examinada a aceitabilidade do menor preço, quanto ao objeto e valor apresentados, conforme definido neste Edital e anexos, decidindo-se motivadamente a respeito.

7.19 Caso haja interessado em registrar proposta no subitem anterior, serão verificadas as condições de habilitação para validade do ato.

7.20 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificado o atendimento às condições de habilitação do proponente, com base na documentação apresentada no envelope.

7.21 Constatado o atendimento aos requisitos previstos no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.22 Se a oferta não for aceitável, ou se o proponente não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, negociará, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo declarado proponente vencedor.

7.23 Nos termos do parágrafo 1º do art. 4º do Decreto 8.538, de 6 de outubro de 2015, na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.24 Eventuais falhas ou outras irregularidades em documentos constantes no envelope de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.25 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada. Verificada a irregularidade, a licitante será inabilitada.

7.26 Não sendo possível a verificação durante a sessão pública por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, a sessão poderá ser suspensa.

7.27 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.28 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.14, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 A classificação será feita considerando os preços por ITEM.

9 DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

9.1 Os produtos deverão ser entregues em no máximo 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato, no almoxarifado da Faculdade de Direito de Franca.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O valor total estimado para contratação do objeto é de **R\$ 192.966,67** (cento e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Ficha 31

Elemento: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Sub-elemento: 44.90.52.48.001 Veículos diversos

11 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que forem recusados por apresentarem-se danificados, ou que estiverem em desacordo com o disposto neste edital e seus anexos.

11.2 Expedido o Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no artigo 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que o acompanhamento e o recebimento ficará sob a responsabilidade do Setor de Tecnologia e Informática, podendo ser:

11.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

11.2.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

11.3 Os preços cotados somente poderão ser alterados se durante a vigência do empenho houver autorização governamental, ou em casos excepcionais, desde que atendido o disposto no art. 65 da Lei de Licitações e Contratos.

12 DOS PAGAMENTOS

12.1 A Faculdade de Direito de Franca efetuará o pagamento por meio de depósito bancário em até 20 (vinte) dias úteis após a entrega do objeto e seu efetivo recebimento (após testes e verificação do produto), com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;

12.2 Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal Eletrônica ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período.

12.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada ou por meio de Boleto Bancário.



12.4 A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal Eletrônica informações sobre o produto, o número da Licitação, do Processo e os dados bancários para depósito.

13 DA CONTRATAÇÃO

13.1 Homologado o procedimento licitatório, a Administração da FDF convocará a licitante vencedora, durante a validade de sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

13.2 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da FDF

13.3 A assinatura está condicionada à verificação da regularidade da documentação de habilitação da licitante vencedora.

13.4 Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

13.5 É facultado à FDF, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e da amostra e comprovação dos requisitos de habilitação.

13.6 Serão considerados como confirmação de recebimento da comunicação: o aviso de recebimento (AR) do Correio, o recibo dado no ofício, o relatório emitido por fax; a mensagem enviada por e-mail, e a lavratura, pelo servidor responsável, certificando o recebimento do ofício ou a recusa no seu recebimento.

14 DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Faculdade de Direito de Franca pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física e jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial, a FDF poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência escrita;

14.2.2 Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor do objeto que não for entregue dentro do prazo agendado.

14.2.3 Dois atrasos seguidos ou três atrasos alternados em entregas poderão ocasionar a rescisão contratual, além das demais sanções cabíveis.

14.3 A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

14.4 Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente a justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, conforme disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

14.5 As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela Administração da FDF.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse



público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes que desejarem.

15.3 Cópias do Edital deste Pregão e seus anexos poderão ser obtidos por meio do site <http://www.direitofranca.br> ou diretamente no Setor de Compras e Licitações, onde será cobrada taxa de reprodução proporcional ao número de cópias do mesmo.

15.4 O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no Diário Oficial do Município de Franca, disponível na página eletrônica: <http://www.franca.sp.gov.br/diariooficial>.

15.5 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações e Compras da FDF, durante 30 (trinta) dias após a publicação do julgamento, findos os quais poderão ser destruídos.

15.6 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.7 A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.8 Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.9 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.10 Informações complementares, que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação, serão prestadas pelo Pregoeiro, via e-mail: compras@direitofranca.br e telefone: (16) 3713-4015.

15.11 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo.

Franca, 2 de janeiro de 2020.

Prof. Dr Décio Antônio Piola
Diretor da Faculdade de Direito de Franca



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL Nº **01/2020**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº **01/2020**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº **01/2020**
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **17/02/2020**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO TOTAL
1	1 (um) veículo: VAN nova, 0 KM (zero quilômetro), com pelo menos 15+1 lugares - Rodado duplo Extralongo - Teto Alto, Ar condicionado com mostrador de temperatura, Tacógrafo, Desembaçador, Banco Reclinável em Tecido, Sistema ESP Adaptativo, Air-bag do motorista + Air-bag do acompanhante, Vidros dianteiros elétricos, Espelhos retrovisores elétricos com aquecimento, Fechamento Central das portas via controle remoto, Volante com ajuste de altura e profundidade, Espelho retrovisor externo elétrico, Porta pacotes de alumínio com luzes individuais, Faróis de Neblina com assistente direcional, Assistente de vento lateral, Luzes de circulação diurna, Desembaçador no vidro traseiro, Limpador de para-brisa da porta traseira, Faixas reflexivas, Roda de aço, ano de fabricação mínimo - 2019.	1	UN	R\$192.966,67

VALOR TOTAL ESTIMADO	O valor total estimado para contratação do objeto é de R\$ 192.966,67 (cento e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
-----------------------------	---



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.

WWW.DIREITOFRANCA.BR

PRAZO	12 meses.
ENDEREÇO DE ENTREGA	Faculdade de Direito de Franca - Unidade II - Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José – CEP 14401-135 – Franca/SP
GARANTIA	O prazo de garantia do veículo objeto da licitação é de 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação ou falha, contados da data do recebimento definitivo.
PRAZO DE	Os materiais deverão ser entregues até 90 (sessenta) dias corridos, após o recebimento do contrato, ordem de fornecimento ou documento similar.
PAGAMENTO	Os pagamentos serão realizados, em até 20 dias após emissão do Termo de Recebimento Definitivo e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser emitida por ocasião da entrega.



ANEXO II

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)

EDITAL Nº 01/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/02/2020

Razão Social Proponente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Tel/Fax:

Endereço:

e-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	PREÇO TOTAL
1	1 (um) veículo: VAN nova, 0 KM (zero quilômetro), com pelo menos 15+1 lugares - Rodado duplo Extralongo - Teto Alto, Ar condicionado com mostrador de temperatura, Tacógrafo, Desembaçador, Banco Reclinável em Tecido, Sistema ESP Adaptativo, Air-bag do motorista + Air-bag do acompanhante, Vidros dianteiros elétricos, Espelhos retrovisores elétricos com aquecimento, Fechamento Central das portas via controle remoto, Volante com ajuste de altura e profundidade, Espelho retrovisor externo elétrico, Porta pacotes de alumínio com luzes individuais, Faróis de Neblina com assistente direcional, Assistente de vento lateral, Luzes de circulação diurna, Desembaçador no vidro traseiro, Limpador de para-brisa da porta traseira, Faixas reflexivas, Roda de aço, ano de fabricação mínimo - 2019.		1	UN	



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.

WWW.DIREITOFRANCA.BR

VALOR TOTAL	O valor total estimado para contratação do objeto é de R\$_____ (_____).
PRAZO CONTRATUAL	12 meses.
ENDEREÇO DE ENTREGA	Faculdade de Direito de Franca - Unidade II - Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José – CEP 14401-135 – Franca/SP
GARANTIA	O prazo de garantia do veículo objeto da licitação é de 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação ou falha, contados da data do recebimento definitivo.
PRAZO DE ENTREGA	Os materiais deverão ser entregues até 90 (sessenta) dias corridos, após o recebimento do contrato, ordem de fornecimento ou documento similar.
PAGAMENTO	Os pagamentos serão realizados, em até 20 dias após emissão do Termo de Recebimento Definitivo e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser emitida por ocasião da entrega.

Declaração: Declaro-me expressamente de acordo com as normas e condições constantes do Pregão Presencial nº 01/2020, submetendo-me, caso seja vencedor, ao que ali está estipulado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:

Endereço completo: RG / Órgão Expedidor: CPF:

Local e Data:

Nome e assinatura do Representante Legal:



ANEXO III

MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)

EDITAL Nº **01/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **01/2020**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº **01/2020**

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **17/02/2020**

A Empresa _____, inscrita no
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º _____, sediada na Rua
_____, n.º _____, cidade _____, estado de _____, neste ato representada por
_____, RG _____, CPF _____, declara para os devidos fins de
direito, nos termos do inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e Pregão Presencial n.º 01/2020

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome do Declarante
CPF
RG



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentação obrigatória)

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

EDITAL Nº 01/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/02/2020

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(…) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da licitação, Pregão Presencial Nº 01/2020, da Faculdade de Direito de Franca, e por ela responde integralmente a declarante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

Nome completo do Declarante
CPF
Cargo
Carimbo CNPJ



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO

(Apresentação obrigatória)

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

EDITAL Nº 01/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/02/2020

A Empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, cidade _____, estado de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal (nome) _____, CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTENCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua participação no Pregão Presencial nº 01/2020, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei 8.666/1993, e suas alterações.

(local e data)

(assinatura)



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP-
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

EDITAL Nº **01/2020**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº **01/2020**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº **01/2020**
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **17/02/2020**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade RG nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA-ME, ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2020.

Carimbo e assinatura do Representante legal da empresa



ANEXO VII
MINUTA TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO
ENTRE A FACULDADE DE DIREITO DE
FRANCA E A EMPRESA _____,
TENDO POR OBJETO FORNECIMENTO
DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN

CONTRATO Nº ____/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020
PROTOCOLO Nº 01/2020 DE 02.01.2020 FLS. 18 V LIVRO 2
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CONTRATADA:
ENDEREÇO:
CEP:
CNPJ:
TEL:
REPRESENTANTE:
CPF:
RG:
E-MAIL:

A Faculdade de Direito de Franca, situada na Av. Major Nicácio, Nº 2377, bairro São José, na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o número _____, neste ato representada por seu Diretor, professor Dr. _____, brasileiro, _____ (profissão) portador do RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa _____ e seu representante devidamente identificados no quadro presente no caput deste termo contratual _____, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, todos com as configurações e condições constantes da proposta da CONTRATADA e do Anexo I do edital do Pregão nº 01/2020.

1.1 O produto ofertado deve ser novo, entendido como tal, de **PRIMEIRA UTILIZAÇÃO, ZERO KILOMETRO**.

1.2 Todo produto cotado deverá ser entregue devidamente embalado, de modo que venha a garantir a sua integridade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO



2 O valor a ser pago à CONTRATADA pelos produtos fornecidos por meio deste contrato é de R\$ xxxxxxx (xxxx), já incluídas despesas de frete, impostos e todas as demais necessárias para o fornecimento do respectivo objeto entregue na Faculdade de Direito de Franca

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

3 A contratada terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da Contratação ou Autorização de Fornecimento por parte da FDF. Os materiais deverão ser entregues na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José, Franca-SP, com entrega previamente agendada.

3.1 A Diretoria da CONTRATANTE designa como **responsável** para recebimento dos materiais e equipamentos por meio deste contrato **Deyvid Silva Francisco Mazeo**, Diretor Administrativo da FDF

4.3 Os materiais serão recebidos:

3.2.1 provisoriamente, no ato de sua entrega, pelo servidor designado pelo CONTRATANTE, mediante recibo aposto na respectiva nota fiscal eletrônica;

3.2.2 **Definitivamente**, no prazo de **trinta dias** contados do recebimento provisório, pelo responsável designado, mediante termo de recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A contratada se obriga, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, prestar garantia contra defeito de fabricação, sem qualquer ônus adicional para a Faculdade de Direito de Franca.

4.2 Os itens 5, 6 e 7 deverão ter prazo de garantia diferenciado, sendo 36 meses para os servidores de gravação de imagens e 24 meses para os no-break, conforme termo de referência.

4.3 No caso de haver defeitos no objeto, e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição dos itens defeituosos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a emissão do recebimento definitivo, nos termos da proposta ao presente pregão, desde que não haja fato impeditivo provocado pela própria CONTRATADA.

5.2 É condição indispensável para que os pagamentos sejam efetuados no prazo estipulado que os documentos apresentados na fase de habilitação não se encontrem com o prazo de validade vencido, especialmente os referentes à regularidade fiscal.

5.3 Para todos os efeitos, considerar-se-á como data do pagamento a data de emissão da ordem bancária pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

São obrigações das partes, além de outras previstas em lei e neste contrato:

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1.1 A CONTRATADA tem por responsabilidade, afora outras que lhe couberem por lei e por este:

6.1.1.2 fornecer o objeto da contratação na forma e prazos estabelecidos neste contrato;

6.1.1.3 responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada por representantes das partes, e indenizar o CONTRATANTE ou terceiros por todo e qualquer dano pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato. A indenização devida será procedida pela CONTRATADA em favor do CONTRATANTE ou partes prejudicadas, independentemente de qualquer ação judicial;

6.1.1.4 reparar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, salvo se resultantes de acidente a que ela, CONTRATADA,



não tiver dado causa;

6.1.1.5 não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.1.1.6 manter atualizada a documentação apresentada para habilitação, devendo a CONTRATADA informar ao CONTRATANTE, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos, justificando a ocorrência.

6.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.2.1 proporcionar condições indispensáveis para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos e prestar os serviços previstos neste contrato;

6.2.2 designar servidores para o recebimento do objeto e acompanhamento do contrato;

6.2.3 proceder pontualmente aos pagamentos devidos à CONTRATADA.

6.3 As obrigações contratuais são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência dessa responsabilidade para outras pessoas físicas ou jurídicas, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O CONTRATANTE, respeitado o direito de defesa prévia, poderá aplicar as seguintes penalidades à CONTRATADA inadimplente:

7.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em aceitar ou retirar o Empenho ou o instrumento equivalente com a FDF, suspensão pelo prazo de até 06 (seis) meses e multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do empenho, atualizada até a data do efetivo pagamento com juros de 0,3% (três décimos por cento);

7.2 A inexecução total do objeto desta licitação ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Empenho ou termo equivalente, atualizado; tratando-se de entrega parcelada a multa será de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela atrasada, até o limite de 6% (seis por cento), com as consequências previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77 da Lei nº 8.666/93; sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações;

7.3 Em caso de tolerância, após os primeiros 10 (dez) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, se repetir o atraso, a FDF aplicará multa em dobro;

7.4 Verificada uma das hipóteses dos subitens anteriores, a FDF poderá optar pela convocação das demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º, do art. 64, do diploma licitatório;

7.5 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, a Faculdade de Direito de Franca poderá, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste edital juntamente com as seguintes sanções:

7.5.1 Advertência;

7.5.2 Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.5.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no alínea anterior.

7.6 As sanções previstas no subitem 7.5.2 são de competência exclusiva do Diretor da FDF, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias a contar da abertura de vistas.

7.7 A aplicação das penalidades de que trata esta Cláusula não exime a CONTRATADA de corrigir as irregularidades de que lhes deram causa.



CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS

8.1 Dos atos da Administração cabe recurso, obedecido o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, e conforme o disposto no item 8 do Edital.

CLÁUSULA NONA - NATUREZA DA DESPESA

9. A despesa decorrente deste contrato correrá à Verba do exercício de 2020.

Ficha 31 Elemento: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente Sub-elemento: 44.90.52.48.001 Veículos diversos
--

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

10.1 O presente contrato vigorará pelo período de 12 meses contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ADITAMENTOS

11.1 São motivos para aditamentos do contrato os relacionados no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

12.1 Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital de pregão e seus anexos, a Proposta de Preços da CONTRATADA e sua documentação de habilitação, constantes do Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 São motivos para a rescisão do contrato os relacionados no artigo 78 da Lei 8.666/1993.

13.2 A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

13.3 A rescisão do contrato atenderá ao disposto no art. 79 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da cidade de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 E para firmeza e como prova de as*sim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, em 3 (três) vias de igual teor e de mesmos efeitos legais.

Franca (SP), xx de xxxxxxxx de 2020.

Prof. Dr. Décio Antônio Piola
Diretor da Faculdade de Direito de Franca

Representante legal
Empresa

Testemunhas:
Nome
CPF

Nome
CPF



ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, __ de ____ de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: __/__/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____



Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.